COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2019

CONTRATO DE GESTÃO № 014/ANA/2004 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução n° 167, de 23 de setembro de 2015, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ÉNTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 51 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei n° 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1° de setembro de 2004 e aditivado pelo 16º Termo Aditivo, entre a Agência Nacional de Águas-ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2020, apresentou o 16° RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2019, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA n° 451, de 27 de outubro de 2006.

IV - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 008, de 17 de fevereiro de 2020, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

A galo

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A — CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO
 ANÁLISE DA COMISSÃO
 - A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Critério de Avaliação 2A Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020
 - 1 Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta não se aplica para o Exercício 2019.
- 2 Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

• A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Bagger H.

- ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B ATUAÇÃO DO CBH/ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS
 - 1 Relatório de Situação Simplificado

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- 2 Apresentação de Termo de Referência (TDR) para contratação de Plano de gerenciamento de riscos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2C REVISÃO DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA
 - 1 Finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta não se aplica para o Exercício 2019.
- COMENTÁRIO 1: Entretanto, cabe resgatar que em 2016 o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a Resolução nº 181/2016, que estabeleceu "as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020". E, dentre as prioridades, o Ofício nº 11/2018/SPR-ANA, de 21 de maio de 2018, destacou a necessidade de a Agevap "elaborar propostas de enquadramento dos corpos d'água em classes, ou sua revisão, para todas as bacias com cobrança pelo uso de recursos hídricos implantada" (2. Promover a melhoria da disponibilidade das águas em quantidade e qualidade, visando a sua conservação e adequação aos diversos usos Programa III/Subprograma III.6).
- COMENTÁRIO 2: Nesse sentido, com a finalidade de acatar a determinação do CNRH, a Agevap (contratante do Plano de Recursos Hídricos que se encontra em revisão), teve supostamente que ampliar o escopo do referido estudo, resultando no pedido de extensão do prazo para o alcance da meta 2C (cf. Carta nº 305/2018/DI-AGEVAP).
- COMENTÁRIO 3: A instância da ANA responsável pelos contratos de gestão com as entidades delegatárias é a CACG/SAS, que aceitou "a justificativa apresentada pela AGEVAP e concorda com o acréscimo de prazo indicador 2C-1 para 2020", cujo comunicado para o coordenador da CAv se deu por meio de e-mail enviado em 16 de outubro de 2018 pelo coordenador dessa CACG (Volney Zanardi).
- COMENTÁRIO 4: Diante do exposto e tendo em vista a proximidade para o cumprimento da referida meta (2020, a ser avaliada em 2021) e considerando que o atual contrato expirará em **31 de dezembro de 2020**, com a perspectiva de em breve

haver a negociação de novos termos e metas para o próximo aditivo ao contrato. Esta CAv vem resgatar o referido compromisso de promessa de cumprimento da referida meta, tendo em vista o sistema de gerenciamento de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul, além do sistema de recursos hídricos em geral, não perderem a oportunidade no sentido de avançarem nas "propostas de enquadramento dos corpos d'água".

INDICADOR 3 — COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 70% de desembolso anual (referente ao Exercício 2019). O valor alcançado foi de 96,5% alcançando, portanto, a meta projetada.
- RECOMENDAÇÃO 1: recomendamos que, quando da renovação do contrato, a CACG/ANA avalie se a meta para o indicador de desembolso anual está coerente com o total de ações previstas no PAP para o respectivo ano. E, também, com o desempenho histórico e tendencial que a ED tem apresentando, de modo que os desembolsos previstos sejam mais aderentes à referida curva de tendência. Além disso, que os valores a serem estabelecidos se constituam de fato em desafios a serem alcançados pela Entidade Delegatária.
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG/ANA que, quando da renovação do contrato, formule estratégias e estude indicadores e metas no contrato de gestão de modo a induzir a ED a ter ganhos de eficiência/efetividade. Além de induzir esta entidade a alcançar e manter efetiva sustentabilidade financeira, com vistas a tornar a ED independente da necessidade de repasses da ANA para despesas de custeio.
- RECOMENDAÇÃO 3: tendo em vista a perspectiva de término da vigência do presente contrato de gestão e em função da separação que a legislação de recursos hídricos impõe entre os recursos de custeio e o de financiamento, recomendamos que as partes envolvidas no contrato analisem a pertinência de incluir metas de 'desembolso' separadas entre aquelas de 'financiamento' de projetos e ações na bacia e as de 'custeio' administrativo da ED. Notadamente no caso desta última, que historicamente tem sido um significativo gargalo para a implantação de entidades delegatárias em geral e que tem exigido um permanente controle, sob pena de inviabilizar a gestão nas bacias hidrográficas.

- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE VALORES A SEREM COBRADOS
 - 1. Proposição ao comitê de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.
- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- RECOMENDAÇÃO: tendo em vista a natureza dessa atividade ser tipicamente informacional e não-regulatória, além do fato de já estar incorporada à rotina da ED sem que para isso tenha que realizar significativos esforços de natureza técnica ou de impacto financeiro e administrativo, recomendamos que o referido atendimento seja incorporado no futuro aditivo ao contrato de gestão como uma obrigação contratual e não como uma meta.

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA

- ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
 - 3 Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4B IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL
 - 3 Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos

ANÁLISE DA COMISSÃO

A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ
 - 1 Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- 4 Finalização e certificação da ISO 9001

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5B IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO
 - 1 Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP
 - ANÁLISE DA COMISSÃO
 - A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
 - 5 Criação de aplicativo (app) para ampliação das possibilidades de comunicação com o público-alvo

ANÁLISE DA COMISSÃO

A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

VI - RECOMENDAÇÃO

6. O Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão é um instrumento fundamental para orientar em detalhes o escopo e o detalhamento referente ao alcance das metas estabelecidas pela contratante em comum acordo com as demais partes signatárias. Nesse sentido, tendo em vista minimizar a subjetividade em relação ao alcance das metas e propiciar maior segurança técnica e formal para os responsáveis pelo seu cumprimento, esta Comissão considera oportuna uma profunda revisão no referido Manual tendo em vista que após 14 anos a maioria dos tópicos ali abordados perderam o objeto (Resolução ANA n° 451, de 27 de outubro de 2006). E, atualmente, pouco tem auxiliado na implementação das metas por parte das entidades delegatárias e dos comitês de bacia; assim como, na avaliação desta CAv quanto ao seu cumprimento.

VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

	NOTA DO	S INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃ	O - BAC	IA DO RI	O PARA	IBA DO SI	JL	
INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2020 Ano-base 2019 -					
			NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1.A – Disponibilização e atualização de conteúdo na página eletrônica do comitê	10,0	6	10,0	1		
		1.B - Elaboração e distribuição de informativo digital e impresso	10,0	4				
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.A – Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020 (2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas)	10,0	6	10,0	3		
		2.B – Atuação do CBH/ED em situações criticas (1. Relatório de Situação Simplificado; 2. Apresentação de TDR para contratação de Plano de gerenciamento de riscos)	10,0	2				
		C – Revisão do Plano Integrado de Recursos Hidricos da Bacia (2. Proposta de Diretrizes para o Enquadramento)	NÃO SE	APLICA				
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.A – Índice de desembolso anual	10,0	5				
		3.B – Proposição ao comitê de valores a serem cobrados	NÃO SE APLICA		10,0	3	10,0	ОМПО
		3.C – Atendimento aos usuários em cobrança	10,0	1				
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4.A – Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança (3. Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos)	10,0	5	10,0	2		
		4.B – Implantação, Operacionalização e Manutenção do Projeto ED Digital (3.Finalizar implantação do sistema digital de gestão de documentos)	10,0	5		,		
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.A – Atendimento às demandas do comitê (1.Elaboração de informe trimestral; 4.Finalização e certificação da ISO 9001)	10,0	5	10,0	1		
		5.B – Implementação do Plano de Comunicação (1. Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP; 5. Criação de aplicativo para ampliar comunicação)	10,0	5				

8. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul — ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito *Ótimo* o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

grama 7

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

Igor da Costa Arsky Representante da SEGES/MP

Representante da SPR/ANA

Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández Especialista em Geoprocessamento SPR-ANA

Mirele Garaventta
Representante do MDR

Osman Hernandes da Silva Representante da SAS/ANA Coordenador CAv